

Portaria MF nº 594, de 21.12.09 – DOU-1, de 23.12.09.

Altera a Portaria MF nº 284, de 18 de novembro de 2003, que dispõe sobre o regime aduaneiro de depósito especial.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 480 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro (RA/2009), resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MF nº 284, de 18 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

.....

IX - defesa nacional:

- a) aeronaves militares, inclusive seus motores e reatores;
- b) navios e embarcações militares;
- c) veículos militares blindados ou não;
- d) equipamentos ópticos, eletrônicos, optrônicos, de comunicações e similares, integrantes de sistemas de armas ou de comando e controle;
- e) ferramental, equipamentos e instrumentos especializados para manutenção;
- f) simuladores e outros dispositivos de treinamento;
- g) armamento de uso privativo das forças armadas; e
- h) mísseis e foguetes.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA